

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INVENTÁRIO GERAL DE RISCOS

NORMA REGULAMENTADORA NR 1
DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS
OCUPACIONAIS
Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020

Outubro de 2022

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO	3
1.1 Descrição do Processo Produtivo	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. OBJETIVOS	5
4. ABRANGÊNCIA	5
4.1 Definições	17
4.2 Estratégia e Metodologia de Ação	18
4.3 Antecipação	19
4.4 Reconhecimento	19
4.5 Avaliação do Risco	20
4.6 Forma de registro, manutenção e divulgação de dados	25
4.7 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR	25
5. CRITÉRIOS DE CONTROLE	26
5.1 Critérios para Priorização das Ações	26
5.2 Critérios para Monitoramento das Ações	28
6. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA	29
7. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	30
7.1 Atividade e Visão Geral do Processo Produtivo	30
7.2 Fluxograma do Processo Produtivo	30
7.3 Organograma Geral Administrativo da Empresa	30
7.4 Grupo de Exposição de Atividades Similares por Setor	30
7.5 Inventário de Produtos Químicos	32
7.6 Procedimentos e Instruções de Serviço Existentes	32
7.7 Divulgação do Programa	33
7.8 Responsabilidade Técnica	33
8. ANEXOS	34

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão social:	Conselho Regional de Farmácia - SE	CNPJ:	13.075.981/0001-88	
Endereço:	AV. GOV. Paulo Barreto de Menezes, 352		CEP:	49020-010
Bairro:	Treze de Julho	Cidade:	Aracaju	UF: SE
Telefone:	(79) 3211-8577	Fax:		E-mail: gerenciaexecutiva@crfse.org.br
Ramo de atividade:	Atividades de fiscalização profissional			
CNAE:	Grau de Risco (NR 4):	Grau de Risco (INSS):		
94.12-0-01	01	01		
Total de servidores:	15			
Responsável do Conselho Regional de Farmácia - SE	Nome:	Responsável em Exercício	Cargo:	Presidente
	Telefone:	(79) 3211-8577		
	E-mail:	gerenciaexecutiva@crfse.org.br		
Responsável pelo Departamento Pessoal	Nome:	Responsável em Exercício	Cargo:	Setor de RH
	Telefone:	(79) 3211-8577		
	E-mail:	gerenciaexecutiva@crfse.org.br		

1.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

Não existe processo de produção dentro da empresa. O Conselho Regional de Farmácia é responsável por fiscalizar e monitorar a atividade profissional farmacêutica com o objetivo de cumprir e fazer cumprir o disposto na lei de criação dos Conselhos Federal e Regionais. Defender o âmbito profissional e esclarecer dúvidas relativas à competência do profissional farmacêutico; Garantir, em suas respectivas áreas de jurisdição, que a atividade farmacêutica seja exercida por profissionais legalmente habilitados; Habilitar o farmacêutico, por meio de inscrição, para o exercício legal da profissão; Manter registro sobre o local de atuação do farmacêutico junto ao mercado de trabalho; Como atribuição secundária, os Conselhos podem promover eventos e outras atividades que busquem a valorização dos profissionais e da profissão farmacêutica.

2. INTRODUÇÃO

Este Documento foi elaborado de acordo com as diretrizes da NR 1, Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, DOU 12/03/20

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

3. OBJETIVOS

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

- Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas;
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa.
 - Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores;
 - Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis;
 - Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa;
 - Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos;
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição;
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição;

4. ABRANGÊNCIA

Este Programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho do Conselho Regional de Farmácia - SE, conforme estabelecido na NR 1 da Portaria 3214/78.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

FÍSICOS: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes e umidade.

QUÍMICOS: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.

BIOLÓGICOS: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

ACIDENTES: o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

ERGONÔMICOS: são todas as condições que afetam bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

A ergonomia tem sido definida como sendo o estudo da adaptação do trabalho ao homem. O objetivo central do estudo é o ser humano, suas habilidades, capacidades e limitações. De posse destes conhecimentos, podem-se dizer quais são as ferramentas, os materiais, os métodos de trabalho, o arranjo dos instrumentos e dos locais de trabalho que melhor se adaptam ao homem, e ainda, como são considerados outros fatores, tais como: clima, nível de ruído, vibrações, iluminação, etc.

Assim, a ergonomia tem por objetivo, aumentar a eficiência do trabalho humano, fornecendo dados para que este trabalho possa ser dimensionado de acordo com as reais capacidades do organismo. Também ajuda a projetar máquinas adequadas ao uso humano, reduz a fadiga e o desconforto físico do trabalhador, diminui o índice de acidentes e ausência no trabalho. Em outras palavras, aumenta a eficiência, reduz custos e proporciona mais conforto ao operador, contribuindo não só para o bem-estar humano, mas também para a economia nacional.

A apreciação do posto de trabalho, do ambiente e da tarefa, objetivando detectar possíveis riscos e desconfortos ao trabalhador. Os problemas são classificados, criticados e apresentados para priorização de soluções ou conhecimento do grau de risco ergonômico.

LEVANTAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA INDIVIDUAL DE MATERIAIS

A Norma Regulamentadora 17 utiliza os conceitos ergonômicos para determinar os parâmetros do transporte manual de cargas.

As funções de trabalho relacionadas ao levantamento, transporte e à descarga de cargas devem estar sempre em conformidade com as regras que definem as condições, a infraestrutura e os equipamentos adequados para este tipo de trabalho.

É fundamental que todo empregador e trabalhador estejam sempre atentos às normas regulamentadoras vigentes. Para o transporte manual de cargas é importante que se tenha muita atenção às regras de segurança.

O peso máximo para o transporte manual de cargas não poderá comprometer, em hipótese alguma, a saúde ou a segurança de um trabalhador e no caso de mulheres e de trabalhadores jovens menores de 18 anos), quando designados para este serviço, o peso deverá ser, consideravelmente, inferior ao admitido para os homens.

O National Institut on Occupational and Safety Health – NIOSH, órgão do governo americano, desenvolveu uma equação que permite calcular qual seria o limite de peso recomendável levando-se em conta certos fatores.

Através da equação de NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health, USA) com sua aplicação prática e para o cálculo do peso máximo recomendado na manipulação manual de cargas, pode-se redesenhar o posto de trabalho e evitar o risco de sofrer de lombalgia devido à manipulação de cargas.

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DOS POSTOS DE TRABALHO

O posto de trabalho se refere ao espaço situado nas imediações do trabalhador. A avaliação abrange o equipamento, o mobiliário e outros componentes do trabalho com sua respectiva localização e dimensão. A influência destes itens na sobrecarga de trabalho é importante, especialmente se o trabalho for estático e realizado nas posições sentado ou em pé.

O arranjo do local de trabalho depende em grande parte do tipo de atividade que será realizada e do equipamento e/ou mobiliário disponível que, como se sabe, podem ter uma enorme variabilidade. Por essa razão, não há como padronizar um método de avaliação específico e cada situação deve ser analisada individualmente levando em conta as suas particularidades.

O mobiliário deve permitir que sejam realizadas regulagens que permitam ao trabalhador adaptá-lo as suas características antropométricas (altura, peso, comprimento das pernas, etc); além de proporcionar a alternância de posturas (sentado, em pé, etc) pois não existe nenhuma postura estática que seja confortável.

É importante salientar que o mobiliário deve ser adaptado não só às características antropométricas da população, mas também à natureza do trabalho, ou seja, às exigências da tarefa.

A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. O tempo de manutenção de uma postura deve ser o mais breve possível, pois seus efeitos, eventualmente nocivos, dependem do tempo durante o qual ela será mantida. A apreciação do tempo de manutenção de uma postura deve levar em conta, por um lado, o tempo unitário de manutenção (sem possibilidades de modificações posturais) e, por outro, o tempo total de manutenção registrado durante a jornada de trabalho.

Os esforços estáticos devem ser reduzidos ao máximo. Todo esforço de manutenção postural implica uma contração muscular estática que pode ser nociva à saúde e, portanto, toda e qualquer postura rígida e fixa deve ser evitada.

FISIOPATOLOGIA DO TRABALHO MUSCULAR

O trabalho muscular se traduz pela contração de certos músculos e relaxamento de outros. A contração muscular é o fenômeno fundamental da atividade física. O trabalho muscular estático caracteriza-se por uma contração prolongada da musculatura (manutenção de uma postura ou membro contra a gravidade). Dessa forma, o músculo não alonga seu comprimento e permanece em estado de alta tensão, produzindo força durante longo período. Os efeitos fisiológicos dos esforços estáticos estão ligados à compressão dos vasos sanguíneos. O sangue deixa de fluir e o músculo não recebe

oxigênio nem nutrientes, os resíduos metabólicos não são retirados, acumulando-se e provocando dor e fadiga musculares. O tempo de manutenção da contração é função da tensão.

A POSTURA EM PÉ

De maneira geral, a concepção dos postos de trabalho não leva em consideração o conforto do trabalhador na escolha da postura de trabalho, mas sim as necessidades da produção.

A escolha da postura em pé, muitas vezes, tem sido justificada por considerar que, nessa posição, as curvaturas da coluna estejam em alinhamento correto e que, dessa forma, as pressões sobre o disco intervertebral são menores que na posição sentada. Mas os músculos que sustentam o tronco contra a força gravitacional, embora vigorosos, não são muito adequados para manter a postura em pé. Eles são mais eficazes na produção dos movimentos necessários às principais mudanças de postura. Por mais econômica que possa ser em termos de energia muscular, a posição em pé ideal não é usualmente mantida por longos períodos, pois as pessoas tendem a utilizar alternadamente a perna direita e a esquerda como apoio, para provavelmente facilitar a circulação sanguínea ou reduzir as compressões sobre as articulações.

A posição em pé, com o peso sendo suportado por uma das pernas, aumenta a atividade eletromiográfica no lado da perna que suporta o peso.

A manutenção da postura em pé imóvel tem ainda as seguintes desvantagens:

- Tendência à acumulação do sangue nas pernas, o que predispõe ao aparecimento de insuficiência valvular venosa nos membros inferiores, resultando em varizes e sensação de peso nas pernas;
- Sensações dolorosas nas superfícies de contato articulares que suportam o peso do corpo (pés, joelhos, quadris);
- A tensão muscular permanentemente desenvolvida para manter o equilíbrio dificulta a execução de tarefas de precisão;

- A penosidade da posição em pé pode ser reforçada se o trabalhador tiver ainda que manter posturas inadequadas dos braços (acima do ombro, por exemplo), inclinação ou torção de tronco ou de outros segmentos corporais;
- A tensão muscular desenvolvida em permanência para manutenção do equilíbrio traz mais dificuldades para a execução de trabalhos de precisão.

A POSIÇÃO SENTADA

O esforço postural (estático) e as solicitações sobre as articulações são mais limitados na postura sentada que na em pé. A postura sentada permite melhor controle dos movimentos pelo que o esforço de equilíbrio é reduzido. É, sem sombra de dúvida, a melhor postura para trabalhos que exijam precisão.

Em determinadas atividades ocupacionais (escritórios, trabalho com computadores, administrativo etc.), a tendência é de se permanecer sentado por longos períodos.

Grande número de pessoas considera que as dores da região dorsal são agravadas pela manutenção da postura sentada. De maneira geral, os problemas lombares advindos da postura sentada são justificados pelo fato de a compressão dos discos intervertebrais serem maior na posição sentada que na posição em pé. No entanto, tais problemas não são apenas decorrentes das cargas que atuam sobre a coluna vertebral, mas, principalmente, da manutenção da postura estática. A imobilidade postural constitui um fator desfavorável para a nutrição do disco intervertebral, que é dependente do movimento e da variação da postura. A incidência de dores lombares é menor quando a posição sentada é alternada com a em pé, e menor ainda quando se podem movimentar os demais segmentos corporais como em pequenos deslocamentos.

A postura de trabalho sentado, se bem concebida (com apoios e inclinações adequados), pode apresentar até pressões intradiscas inferiores à posição em pé imóvel, desde que o esforço postural estático e as solicitações articulares sejam reduzidos ao mínimo.

Trabalhar sentado permite maior controle dos movimentos porque o esforço para manter o equilíbrio postural é reduzido.

As vantagens da posição sentada são:

- Baixa solicitação da musculatura dos membros inferiores, reduzindo, assim, a sensação de desconforto e cansaço;
- Possibilidade de evitar posições forçadas do corpo;
- Menor consumo de energia;
- Facilitação da circulação sanguínea pelos membros inferiores. As desvantagens são:
- Pequena atividade física geral (sedentarismo);
- Adoção de posturas desfavoráveis: lordose ou cifoses excessivas;
- Estase sanguínea nos membros inferiores, situação agravada quando há compressão da face posterior das coxas ou da panturrilha contra a cadeira, se esta estiver mal posicionada.

A SELEÇÃO DO ASSENTO

O assento deve ser adequado à natureza da tarefa e às dimensões antropométricas da população. Não existe uma cadeira que seja “ergonômica” independentemente da função exercida pelo trabalhador. Basta lembrar que uma cadeira confortável para assistir à televisão não é adequada para uma secretária, que deve se movimentar entre a mesa, um arquivo e um aparelho de telefax. O contrário também é verdadeiro.

A altura do assento deve ser definida de forma que os pés estejam bem apoiados. A partir daí, ajusta-se a altura do assento em função da superfície de trabalho. A regulagem do assento deve permitir que ele fique entre 37 a 47cm do solo, acomodando bem a maioria da população. Quando a altura do plano de trabalho for fixa deve-se disponibilizar suporte para os pés para os que têm estatura menor. O suporte não deve ser uma barra fixa, mas sim uma superfície inclinada que apoie uma grande parte da região plantar.

A profundidade do assento não pode ser muito reduzida nem muito grande. Deve ser de um tamanho tal que o maior percentil mantenha seu centro de gravidade sobre o assento. O maior percentil precisa, então, ter profundidade de assento, no mínimo, igual

à profundidade do tórax mais 2,5cm para evitar uma base que não lhe dê firmeza. No entanto, o assento não pode ser muito profundo para que o menor percentil tenha mobilidade na área poplítea.

A conformação do assento deve também permitir alterações de postura, aliviando, assim, as pressões sobre os discos intervertebrais e as tensões sobre os músculos dorsais de sustentação. Portanto, assentos “anatômicos”, em que as nádegas se encaixam neles, não são recomendados, pois permitem poucos movimentos.

A densidade do assento também é importante para suportar as tuberosidades isquiáticas. É preferível assento com inclinação para trás em torno de 50 graus com relação à horizontal. Isso impede que a pessoa escorregue para frente, o que pode acontecer em assentos paralelos ao solo.

É importante que o encosto forneça um bom suporte lombar.

Concluindo, qualquer postura desde que mantida prolongadamente é mal tolerada. A alternância de posturas deve ser sempre privilegiada, pois permite que os músculos recebam seus nutrientes e não fiquem fatigados.

A alternância postural deve sempre ficar à livre escolha do trabalhador. Ele é quem vai saber, diante da exigência momentânea da tarefa, se é melhor a posição sentada ou em pé. Uma tarefa não tem exigências fixas. Por isso, nunca se pode afirmar de antemão qual é a melhor postura baseando-se apenas em critérios biomecânicos.

A postura de trabalho adotada é função da atividade desenvolvida, da exigência da tarefa (visuais, emprego de forças, precisão dos movimentos etc.), dos espaços de trabalho, da ligação do trabalhador com máquinas e equipamentos de trabalho como, por exemplo, o acionamento de comandos.

A concepção dos postos de trabalho deve propiciar e facilitar a alternância de posturas. Para tanto, deve levar em consideração a natureza da tarefa e as atividades desenvolvidas para realizá-la.

Um posto de trabalho, mesmo quando bem projetado do ponto de vista antropométrico, pode se revelar desconfortável se os fatores organizacionais, ambientais e sociais não forem levados em conta.

O conforto do trabalho sentado é também função do tempo de manutenção da postura, da altura do plano de trabalho e da cadeira, das características da cadeira, da adaptação às exigências visuais, dos espaços para pernas e pés.

O tempo de manutenção de uma mesma postura deve ser o mais breve possível: devendo ser considerado para tanto o tempo unitário de manutenção (sem possibilidade de modificações) e o tempo total de manutenção diária. A necessidade de variar a postura e de evitar a manutenção prolongada da mesma é justificada, porque os músculos usados para manter a postura sentada e a postura em pé não são os mesmos e porque a imobilidade postural prejudica a nutrição dos discos intervertebrais, favorecendo a degeneração dos mesmos.

As exigências visuais: a localização das fontes de informações visuais vai determinar o posicionamento da cabeça que pode, por sua vez, influenciar a postura do tronco, levando o trabalhador a adotar posturas inadequadas prolongadas ou repetitivas da nuca em flexão ou extensão extremas ou de inclinação/torção do tronco.

A altura do plano de trabalho é um elemento importante para o conforto postural. Se o plano de trabalho é muito alto, o trabalhador deverá elevar os ombros e os braços durante toda a jornada. Se for muito baixo, ele trabalhará com as costas inclinadas para frente. Essa observação é válida tanto para trabalho sentado como para em pé. O ponto de referência utilizado para determinar a altura confortável de trabalho é a altura dos cotovelos em relação ao piso, mas a natureza da tarefa deve também ser levada em conta.

Os seres humanos sempre procuraram adaptar suas ferramentas às suas necessidades, diminuindo o esforço. Nas situações industriais modernas, com a rígida divisão entre planejamento e execução, o trabalhador quase não tem oportunidade de influir nas decisões de compra de equipamentos. Fatores como o preço tem mais peso na decisão da compra que a qualidade. Isso leva a inaptações e ao aumento da carga de trabalho. Uma má escolha pode penalizar os trabalhadores durante anos já que não se pode simplesmente jogar os equipamentos no lixo, prejudicando o desempenho eficiente da atividade.

Alguns conseguem modificar suas ferramentas adaptando-as às tarefas. Mas essa capacidade é limitada e, às vezes, até perigosa.

Levar em conta a opinião dos trabalhadores antes da compra tem mostrado um bom resultado em nossa prática de trabalho. Algumas empresas colocam opções para teste e decidem por aqueles que tiveram melhor aceitação.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

De acordo com o item 17.5 da Norma Regulamentadora 17, temos que:

As condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

- a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO;
- b) índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados);
- c) velocidade do ar não superior a 0,75 m/s;
- d) umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento.

Para as atividades que possuam as características definidas no subitem anterior, mas não apresentam equivalência ou correlação com aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto será de até 65 dB (A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 dB.

Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade. A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa.

A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.

Os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os valores de iluminâncias estabelecidos na NBR 8995, norma brasileira registrada no INMETRO.

A disposição dos terminais, tanto em relação às janelas quanto em relação às fileiras de luminárias, é determinante na obtenção de um compromisso que satisfaça os requisitos da NR-17. Na grande maioria dos postos de trabalho, podem ser notados reflexos nas telas dos terminais. A iluminação é inadequada quando há contrastes excessivos, sobretudo entre o monitor e o fundo e reflexos nas telas dos terminais.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A organização do trabalho deve ser adequada às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado. Sabe-se que a análise da organização é algo complexo, não sendo possível fixar, de antemão, um roteiro aplicável a todas as situações. O método de análise assim como o objeto a ser analisado vão sendo estabelecidos paulatinamente, envolvendo os trabalhadores e dependem, e muito, da demanda que motivou a análise.

A organização do trabalho, para efeito desta NR, deve levar em consideração, no mínimo:

- a) As normas de produção: são todas as normas, escritas ou não, explícitas ou implícitas, que o trabalhador deve seguir para realizar a tarefa; aqui se incluem desde o horário de trabalho (se diurno, se noturno, a duração e a frequência das pausas, etc) até a qualidade desejada do produto (um erro pode acarretar consequências graves), passando pela utilização obrigatória do mobiliário e dos equipamentos disponíveis.
- b) Modo operatório: o modo operatório designa as atividades ou operações que devem ser executadas para se atingir o resultado final desejado, o objetivo da tarefa. Ele pode ser prescrito (ditado pela empresa) ou real (o modo particular adotado pelo trabalhador).
- c) A exigência de tempo: expressa o quanto deve ser produzido em um determinado tempo, sob imposição. Toda atividade humana se desenvolve dentro de um quadro temporal: em um momento dado (horários), durante

certo tempo (duração da jornada), com certa rapidez, em certa frequência e com certa regularidade (velocidade, cadência, ritmo)

- d)** A determinação do conteúdo do tempo: permite evidenciar o quanto de tempo se gasta para realizar uma subtarefa ou cada uma das atividades necessárias à tarefa.
- e)** O ritmo de trabalho: Aqui se deve fazer uma distinção entre o ritmo e a cadência. A cadência refere-se à velocidade dos movimentos que se repetem em uma dada unidade de tempo. O ritmo é a maneira como as cadências são ajustadas ou arranjadas: pode ser livre (quando o indivíduo tem autonomia para determinar sua própria cadência) ou imposto por uma máquina, pela esteira da linha de montagem e até por incentivos à produção.
- f)** O conteúdo das tarefas: designa o modo como o trabalhador percebe as condições de seu trabalho: estimulante, socialmente importante, monótono ou aquém de suas capacidades.

O relatório final da análise ergonômica não necessariamente deve ficar restrito aos tópicos mencionados na NR-17. Eles servem de orientação que deve permear toda a análise. Dependendo da situação, priorizam-se alguns em particular.

Uma solução ergonomicamente correta deve atender a cinco critérios: o biomecânico (na nova situação, a mecânica do corpo humano funciona melhor), o fisiológico (o indivíduo se cansa menos), o epidemiológico (na situação recomendada ocorre redução das lesões), o psicofísico (os trabalhadores aceitam bem a sugestão) e o critério de produtividade (na situação recomendada às pessoas trabalham com melhor rendimento). Uma recomendação que leve o indivíduo a se cansar mais, que não seja bem aceita pelos trabalhadores ou que reduza a produtividade, provavelmente, não será uma boa recomendação.

É importante salientar que as medidas de caráter preventivo como palestras, orientações e ginástica laboral devem ser ministrados por profissionais capacitados a fim de se conseguir alcançar o objetivo final que é o bem estar e a saúde do trabalhador.

4.1 DEFINIÇÕES

DANO – É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.

PERIGO – Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS – Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

RISCO – Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

AVALIAÇÃO DE RISCOS – Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.

RISCO ACEITÁVEL – Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.

ESTIMATIVA DE RISCO – Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.

NÍVEL DE AÇÃO – Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose 0,5.

LIMITE DE TOLERÂNCIA – LT – Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).

VALOR TETO – Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE) - A

“Caracterização Básica” é um conceito presente nas Estratégias de Amostragem da AIHA, e representa um processo inicial de conhecimentos, em Higiene Ocupacional, que vai permitir a estruturação das amostragens para todos os trabalhadores da empresa.

Trata-se de conhecer as três vertentes da questão: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais.

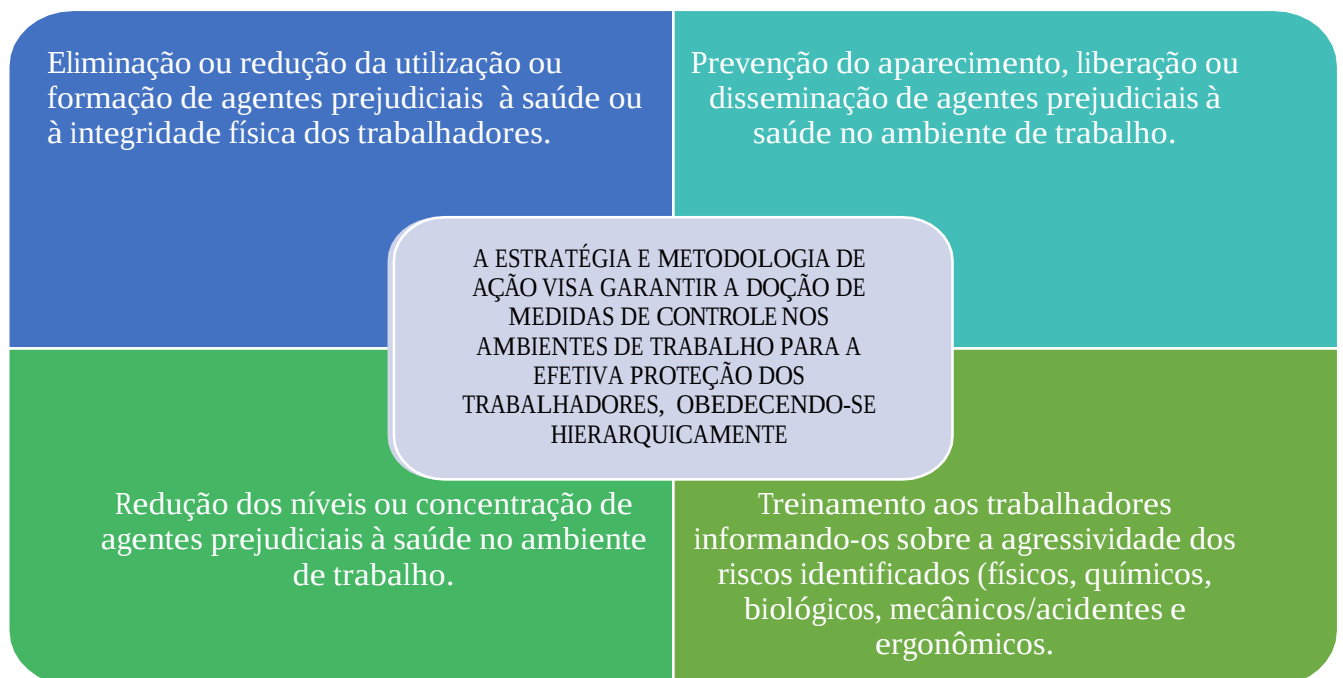
A partir desse estudo integrado, o profissional responsável pelos levantamentos será capaz de definir a unidade de trabalho, que são os grupos exposição similar – GES.

Ou seja, depois de observar e conhecer as exposições, reunir os trabalhadores em grupos que possuem as mesmas chances de exposição a um dado agente. Essa “igualdade” provém do desenvolvimento de rotinas e tarefas essencialmente idênticas ou similares do ponto de vista da exposição.

Observação: A relação perigo e dano é a mesma de causa e efeito, ou seja, PERIGO = CAUSA.

Exemplo: Ruído “PAIR” Dano = Efeito.

4.2 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO



4.3 ANTECIPAÇÃO

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

4.4 RECONHECIMENTO

Para a elaboração do reconhecimento, deve ser realizada a caracterização de todos os trabalhadores: nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor do conselho, então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GES.

Cada setor pode ser constituído de um ou mais GES, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GES: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

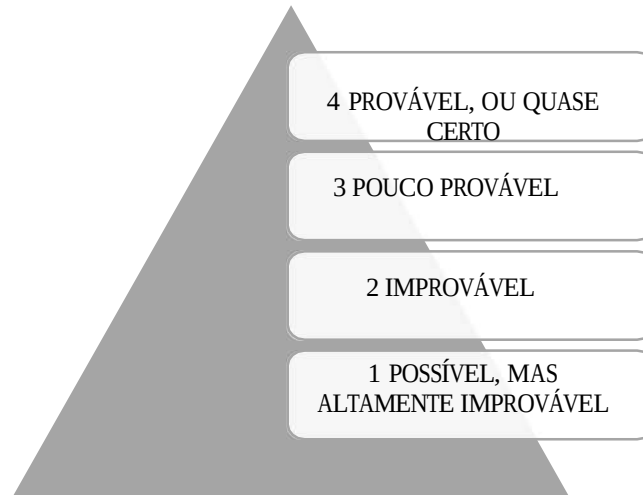
Para cada GES então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

4.5 AVALIAÇÃO DE RISCO

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro.

SIGNIFICADO EM TERMOS DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO



ABORDAGENS PARA ATRIBUIR O VALOR A “P”

Definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.	Definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.
Definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil Definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.	Definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

P

TABELA 1**CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO (P)**

P ÍNDICE DE PROBABILIDADE	CRITÉRIO ADOTADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de Exposição quantitativo	Fator de proteção
1	Exposição baixa: contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $< 0,1 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2	Exposição moderada: contato frequente com o agente a baixas concentrações /intensidades ou contato não frequente a altas concentrações /intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,1 \times \text{LEO}$ e $0,5 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3	Exposição significativa ou importante: contato frequente com o agente a altas concentrações/inte nsidades	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,5 \times \text{LEO}$ e $1,0 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4	Exposição excessiva: contato frequente com o agente a concentrações/inte nsidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional $E > 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $> 1,0 \times \text{LEO}$	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

Observação: Se a exposição a contaminantes atmosféricos ou ao ruído for avaliada como excessiva, ou seja, maior que o limite de exposição permitido, ou acima do nível de ação, deve-se definir o índice de probabilidade de ocorrência do dano estimado como 1, 2 ou 3 por julgamento profissional do avaliador, conforme o grau de adequação do EPI ao tipo de exposição, sua manutenção e uso efetivo. Somente nos casos que o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória) forem avaliados como eficazes.

Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados na Tabela 2 ou os critérios especiais da Tabela 3.

TABELA 2

CRITÉRIOS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE DO DANO (G)

G ÍNDICE DE GRAVIDADE DO DANO	CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves. que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
2	Lesão ou doença séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com seqüelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

A GRADAÇÃO DA GRAVIDADE DO DANO (G) TAMBÉM PODE SER FEITA UTILIZANDO CRITÉRIOS ESPECIAIS RELACIONADOS COM O POTENCIAL DOPERIGO EM CAUSAR DANOS, COMO POREXEMPLO:

- Potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH.
- Potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele.
- Valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH, última versão).
- A Classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos –Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra-chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microrganismos patogênicos).

TABELA 3
CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA GRADAÇÃO DA GRAVIDADE EM FUNÇÃO DO POTENCIAL DO PERIGO

G ÍNDICE DE GRAVID AD E DO DANO	CRITÉRIO ADOTADO				
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) - Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (microorganismos ou patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulados	
1	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas	> 500 ppm	≥10 mg/ m3	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
2	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior	101 a 500 ppm	> 1 e <10 mg/m3	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade
3	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional	11 a 100 ppm	0,1 e ≤1 mg/ m3	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade
4	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	≤10 ppm	≤ 0,1 mg/ m3	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

TABELA 4

MATRIZ DE RISCO PARA ESTIMAR A CATEGORIA DO RISCO

P R O B A B I L I D A D E	4 PROVÁVEL (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	3 POUCO PROVÁVEL (E = 0,5 a 1,0 LEO)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	2 IMPROVÁVEL (E = 0,1 a 0,5 LEO)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 ALTAMENTE IMPROVÁVEL (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		1 reversível, leve	2 reversível, severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante
		GRAVIDADE (G)			

Matriz elaborada a partir da combinação das “matrizes apresentadas” por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Estimar a incerteza da avaliação do risco por julgamento profissional tendo como base as informações relevantes disponíveis e os critérios da Tabela 5. Registrar no campo correspondentes o índice 0 para certa, 1 para incerta ou 2 se a avaliação feita for considerada altamente incerta.

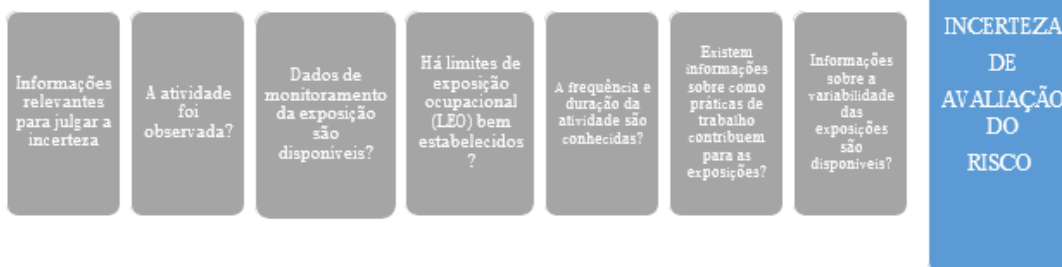


TABELA 5**CRITÉRIOS PARA AVALIAR INCERTEZA DA AVALIAÇÃO DO RISCO**

INCERTEZA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
0	CERTA – A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA – Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA – O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

4.6 FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

4.7 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

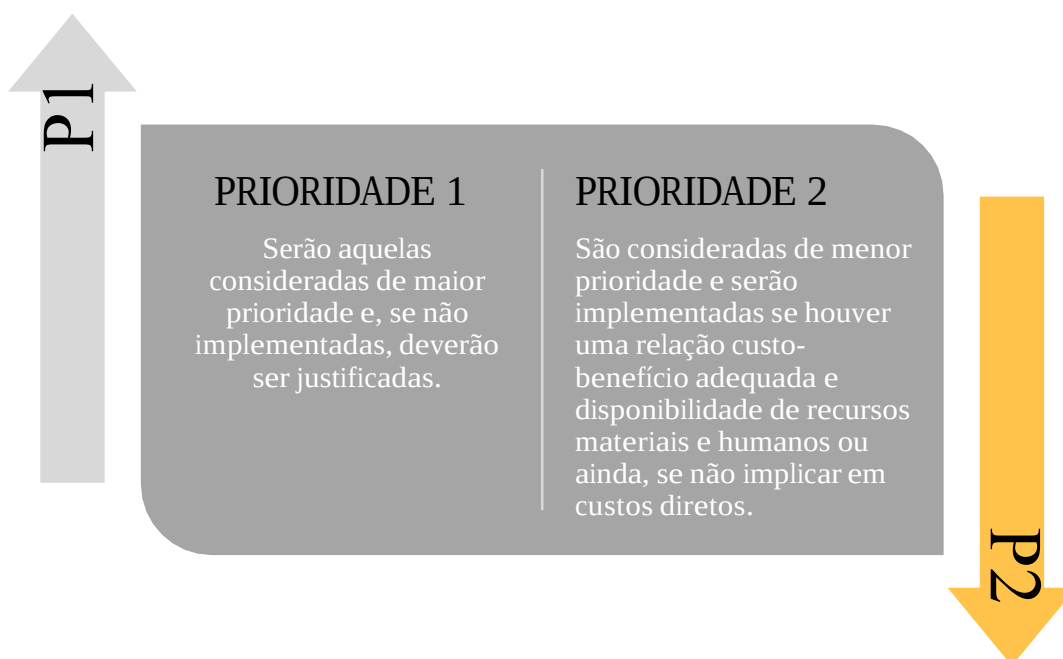
- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

5. CRITÉRIOS DE CONTROLE

5.1 CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Serão classificadas como:



Seguindo a tabela 6, pode-se identificar algumas ações que devem ser implementadas levando-se em consideração a probabilidade e a gravidade do dano:

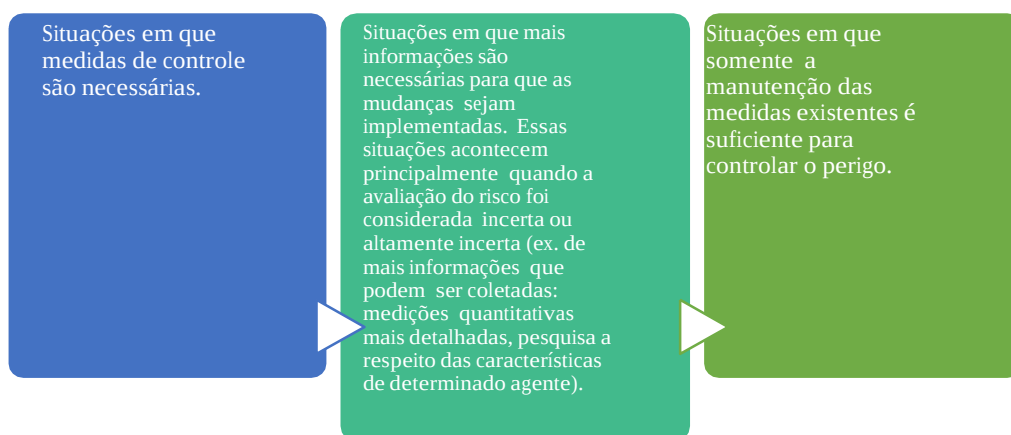


Tabela 6
**CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES – CONTROLES E
OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

RISCO	NECESSIDADES DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	Incerteza da estimativa		
	0 CERTA	1 INCERTA	2 ALTAMENTE INCERTA
CRÍTICO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
ALTO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P2)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
MÉDIO	Manter o controle existente. (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável. (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional.
BAIXO	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Informação adicional Necessária (P2)	Informação adicional Necessária (P1)
IRRELEVANTE	Nenhuma ação é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

P1 = prioridade 1
P2 = prioridade 2 (secundária)

- Caso a tabela indique que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas a empresa venha a receber uma autuação de organismo fiscalizador, ou venha acontecer algum acidente em decorrência do perigo relacionado ao risco, deve-se realizar alguma ação para minimizar esse risco, independente do resultado obtido na tabela
- O plano de ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da empresa, não se prendendo somente as exigências da NR 1.

5.2 CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Tabela 7

PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO

4 PROVÁVEL ($E > \text{LEO}$)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)	MONITORAR APÓS ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE (P1)
3 POUCO PROVÁVEL ($E = 0,5$ a $1,0 \text{ LEO}$)	ANUAL (P2)	ANUAL (P2)	SEMESTRAL (P1)	TRIMESTRAL (P1)
2 IMPROVÁVEL ($E = 0,1$ a $0,5 \text{ LEO}$)	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Anual (P1)	Semestral (P1)
1 ALTAMENTE IMPROVÁVEL ($E < 0,1 \text{ LEO}$)	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Anual (P1)
	1 REVERSÍVEL LEVE	2 REVERSÍVEL SEVERO	3 IRREVERSÍVEL SEVERO	4 FATAL OU INCAPACITANTE

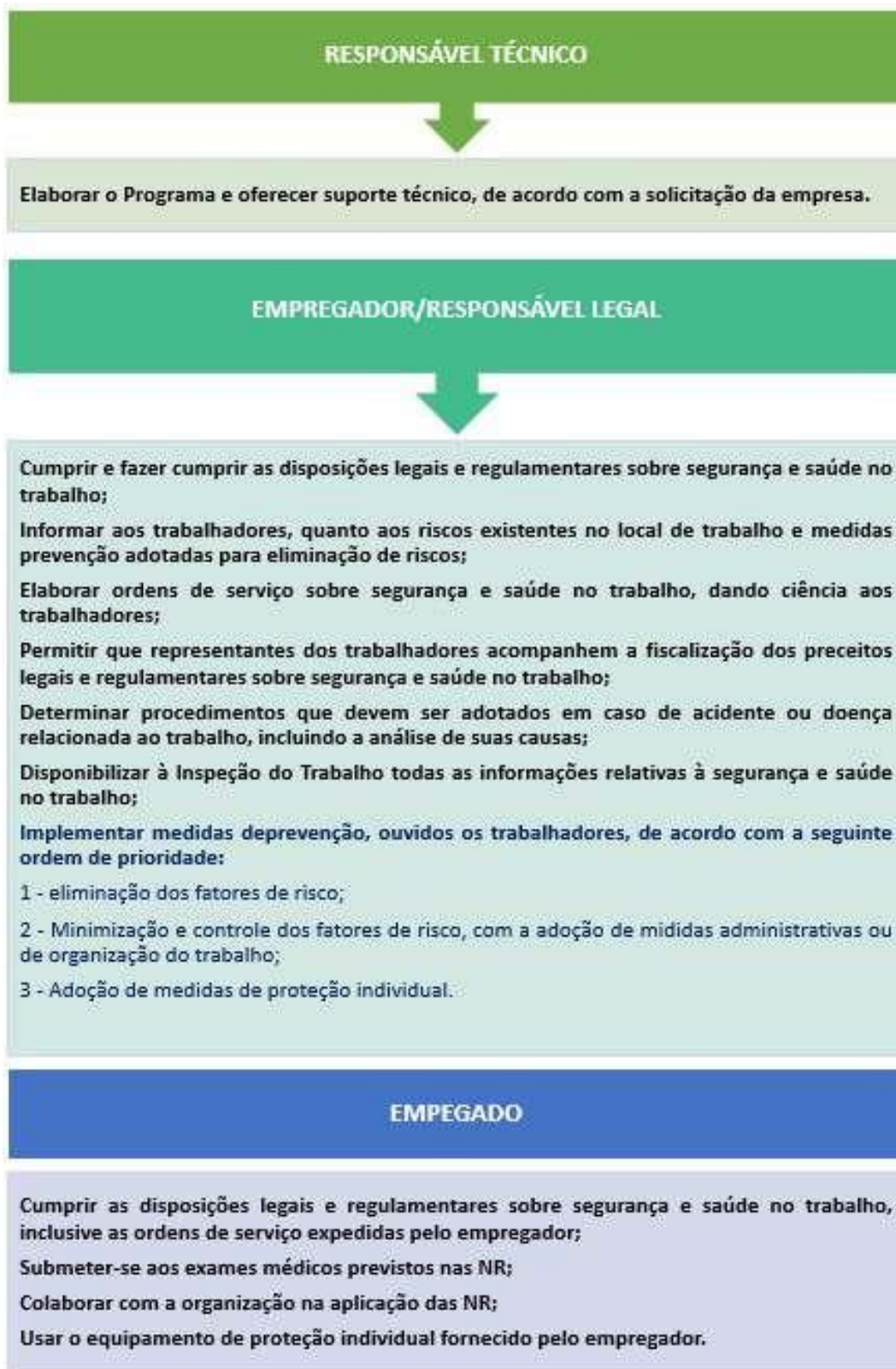
**EXCEÇÕES NA DEFINIÇÃO DA
PERIODICIDADE DE
MONITORAMENTOS**

Benzeno (se houver): seguir a periodicidade determinada **no Acordo Nacional do Benzeno**.

Ruído – se as exposições forem superiores ao LEO ou nível de ação, mas as condições se mantiverem constantes e o controle for baseado apenas no uso de equipamento de proteção individual avaliado como eficaz, a periodicidade do monitoramento poderá ser reduzida a critério do avaliador.

Também a critério do avaliador a periodicidade do monitoramento para outras exposições poderá ser reduzida se as condições de trabalho forem estáveis e a incerteza das avaliações for baixa, exceto se houver exigência legal em contrário.

6. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA



7. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

7.1 ATIVIDADE E VISÃO GERAL DO PROCESSO PRODUTIVO

O Conselho Regional de Farmácia é responsável por fiscalizar e monitorar a atividade profissional farmacêutica com o objetivo de cumprir e fazer cumprir o disposto na lei de criação dos Conselhos Federal e Regionais. Defender o âmbito profissional e esclarecer dúvidas relativas à competência do profissional farmacêutico; Garantir, em suas respectivas áreas de jurisdição, que a atividade farmacêutica seja exercida por profissionais legalmente habilitados; Habilitar o farmacêutico, por meio de inscrição, para o exercício legal da profissão; Manter registro sobre o local de atuação do farmacêutico junto ao mercado de trabalho; Como atribuição secundária, os Conselhos podem promover eventos e outras atividades que busquem a valorização dos profissionais e da profissão farmacêutica.

7.2 FLUXOGRAMA DO PROCESSO PRODUTIVO

A empresa não possui processo de produção.

7.3 ORGANOGRAMA GERAL ADMINISTRATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA



7.4 GRUPO DE EXPOSIÇÃO DE ATIVIDADES SIMILARES POR SETOR

Setor	Função	GES (Grupo de Exposição Similar)	Descrição da função
Administrativo	Ass. Administrativo	01	Providenciar a comunicação de despachos em processos administrativos, atender empresas, profissionais e público, elaborar relatórios e emitir informações em processos da fiscalização.
	Fiscal		Fiscalizar farmácias e profissionais farmacêuticos na área de jurisdição do CRF/SE, elaborar relatórios, examinar e emitir parecer técnico e orientar profissionais.
	Administrador		Coordenar as atividades de pessoal; propor medidas de aperfeiçoamento de pessoal; coordenar as atividades de compra de material; coordenar as atividades de limpeza e reprografia; coordenar os procedimentos de

		protocolo e comunicações; coordenar e programar as atividades de pagamentos de sociais; propor remanejamento de pessoal e outras atividades delegadas pela a Diretoria do CRF-SE.
	Assessora de tesouraria	Registro de firma e profissionais, montar processo referente a responsabilidade técnica de farmacêuticos, baixa e alteração do mesmo e arquivar documentos, atender e efetuar ligações.
	Secretária	Registro de firma e profissionais, montar processo referente a responsabilidade técnica de farmacêuticos, baixa e alteração do mesmo e arquivar documentos, atender e efetuar ligações.
	Assessora de secretária geral	Registro de firma e profissionais, montar processo referente a responsabilidade técnica de farmacêuticos, baixa e alteração do mesmo e arquivar documentos, atender e efetuar ligações.
	Assessora de diretoria	Registro de firma e profissionais, montar processo referente a responsabilidade técnica de farmacêuticos, baixa e alteração do mesmo e arquivar documentos, atender e efetuar ligações.
	Assessora jurídico	Assessorar a diretoria nos assuntos de ordens jurídicas, opinar em todos os recursos, ajuizar e acompanhar executivos fiscais para cobrança das multas e anuidades e dar parecer técnico.
	Auxiliar administrativo	Executar serviços operacionais em sua área de trabalho; fazer levantamentos, de documentos; digitar documentos; arquivar documentos, conferir documentos; efetuar serviços de rotina.
	Auxiliar administrativo	Executar serviços operacionais em sua área de trabalho; fazer levantamentos, de documentos; digitar documentos; arquivar documentos, conferir documentos; efetuar serviços de rotina.
	Contadora	Executar serviços contábeis, realizar elaboração de orçamento programa, preparar documentação de despesas contábeis e

			elaboração da estatística econômica e financeira.
	Assessor de diretoria		Formaliza o processo de compra, até a conclusão da contratação, para a homologação da autoridade competente. Exerce também, a função de pregoeiro, conduzindo a sessão pública e o envio dos lances, analisa e decide sobre os pedidos de esclarecimento e impugnação ao edital, analisa a propostas, verifica as condições de habilitação dos participantes, analisa e decide os recursos administrativos e encaminha para a autoridade competente, indica o vencedor do certame, adjudica o objeto quando não há recurso, encaminha os autos do processo devidamente instruído para homologação da autoridade competente.
	Assessor de diretoria		Fazer matérias jornalística, acompanhar diretoria em eventos, gerenciar redes sociais, fazer fotografias e atualizar site.
	Estagiário		Fazer matérias jornalística, acompanhar diretoria em eventos, gerenciar redes sociais, fazer fotografias e atualizar site.

7.5 INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

- N/A

7.6 PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EXISTENTES

Nome da Instrução de serviço	Código EHS
Transito Seguro	P001
Postura Correta	P002
Investigação de acidentes	P003

7.7 DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empregados nas respectivas áreas de atuação.

A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.

Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas procederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratarem de documentos controlados.

7.8 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Uberlândia, 28 de Outubro de 2022

Michel Sinclair Rodrigues
Eng.º de Segurança do Trabalho
CREA 134.529/D

Suporte técnico:
Marcelo Batista Rodrigues
Eng.º Civil/ Técnico de Segurança do Trabalho
CREA 249.112/D
Reg. MTE 35.532

7.9 RESPONSABILIDADE DO PROGRAMA

Responsável em Exercício pelo Setor de RH do Conselho Regional de Farmácia.

8. ANEXOS

TABELA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXISTENTE.

Tipo de EPI	Características	Periodicidade de Troca
Luva impermeável	Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão, com a palma e face palmar interna reforçada em Grafatex. Possui revestimento total em borracha nitrílica: palma, dorso e parte do punho e possui acabamento antiderrapante rugoso, do mesmo material do banho, na palma e face palmar dos dedos. Punho em lona.	De acordo com o vencimento ou desgaste.
Protetor Auricular	Protetor auditivo tipo inserção em formato cônico, em espuma pré-moldada, com ponta arredondada e base plana. As medidas do protetor são: comprimento 2,31 cm, diâmetro da base 1,24 cm, com raio da ponta 0,50 cm. Com ou sem cordão de material de PVC.	
Capacete de Proteção	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventiladas (com orifícios na parte superior do casco) ou sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões Ajuste Simples, catraca, Ajuste Fácil ou Secure Fit. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva, impressão de logo, suporte para lâmpada e indicador de vida útil.	
Calçado de segurança, tipo botina.	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra hidrofugada, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível.	
Óculos de ampla visão	Óculos de segurança constituídos de arco de plástico preto com canaleta e dois encaixes laterais para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, apoio nasal e meia proteção lateral injetados do mesmo material.	

Máscara PFF2	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar na cor branca, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal.	
Máscara com filtro único ou duplo	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero na cor azul, com borda interna. O corpo do respirador possui 03 (três) aberturas: duas laterais, sendo uma em cada lado, e a outra em sua parte centro-inferior. A peça que utiliza apenas 01 (um) filtro possui 02 (dois) dispositivos de material plástico cinza claro encaixados em suas aberturas laterais, dotados, cada um, de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. Na abertura localizada na parte centro-inferior destas peças, encontra-se fixado 01 (um) suporte plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de 01 (uma) rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados.	
Luva contra agentes mecânicos	Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Confeccionada nos 15 cm, 20 cm, 25 cm.	De acordo com o vencimento ou desgaste.
Avental Impermeável	Avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes.	
Avental Raspa	Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas e tiras em raspa.	
Bota PVC com Biqueira	Calçado de segurança de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC), com resistência química, biqueira de aço, palmilha de aço, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível.	
Cinta ergonômica	Cinta ergonômica lombar confeccionado em fibra têxtil de PVC garantindo mais durabilidade e Elástico reforçado para ajuste e sustentação da coluna em elásticos de alta densidade de 100 mm de largura, com fechamento ajustável em velcro de máxima aderência, suspensório confeccionado em elástico com regulagem total Hastes em PVC flexíveis com proteção para correção da postura dorsal Costura reforçada com linha de alta resistência	

TABELA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR FUNÇÃO

Setor	Função	Proteção para os Olhos e Face	Proteção para cabeça	Proteção para os Pés	Proteção Sonora	Proteção Respiratória	Proteção para as mãos	Proteção para o tronco
Administrativo	Ass. Administrativo	-	-	-	-	-	-	X
	Fiscal	-	-	-	-	-	-	X
	Administrador	-	-	-	-	-	-	X
	Assessora de tesouraria	-	-	-	-	-	-	X
	Secretária	-	-	-	-	-	-	X
	Assessora de secretária geral	-	-	-	-	-	-	X
	Assessora de diretoria	-	-	-	-	-	-	X
	Assessora jurídico	-	-	-	-	-	-	X
	Auxiliar administrativo	-	-	-	-	-	-	X
	Auxiliar administrativo	-	-	-	-	-	-	X
	Contadora	-	-	-	-	-	-	X
	Assessor de diretoria	-	-	-	-	-	-	X
	Assessor de diretoria	-	-	-	-	-	-	X
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	X

MODELO ORDEM DE SRVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Conforme NR-01 da Portaria 3.214/78 MTE	
Nome do Empregado:	CPF:
Função:	Setor: Data de Admissão:
Descrição da função	
Riscos associados às atividades	Possíveis danos à saúde
Risco Físico	
Risco Químico	
Risco Biológico	
Risco Ergonômico	
Risco Acidente	
Equipamento de proteção individual de uso obrigatório	
EPI	Objetivo do Uso
Orientações em caso de acidentes do trabalho	
• Avisar o responsável pela área; • Levar o acidentado até a enfermaria ou encaminhá-lo ao pronto socorro ou hospital mais próximo; • Informar imediatamente a área de Segurança do Trabalho e ao RH	
Orientações de Segurança do Trabalho	
Deveres e obrigações	Direitos
- Cumprir as prescrições de Segurança do Trabalho e as instruções do empregador sobre esta matéria; - Zelar pela sua segurança e saúde e de outras pessoas que possam ser afetadas pelas suas ações ou omissões no trabalho; - Comunicar imediatamente avarias e deficiências por si detectadas que possam originar perigo grave e iminente; - Cooperar para a melhoria do sistema de Segurança do Trabalho; - Cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos	- Fazer propostas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho; - Cessar o trabalho em caso de perigo grave e iminente que não possa ser evitado; - Ter todo amparo previsto por Lei para a melhoria e segurança do ambiente, execução de suas atividades de forma que não atinja sua integridade física.
Fundamentação Legal – Segurança e Higiene do Trabalho Portaria 3.214/78 – Norma Regulamentadora – NR 01	
1.7 Cabe ao empregador	1.8 Cabe aos empregados
a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;	a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos;

c) Informar aos trabalhadores:

I – Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;

II – Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;

III – Os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;

IV – Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho

d) Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamenta sobre segurança e medicina do trabalho;

e) Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença

relacionada ao trabalho.

(Alteração dada pela Portaria nº 84, de 04/03/09)

b) Usar o EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras – NR;

d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR;

1.8.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi da empresa _____, as instruções de segurança e higiene do trabalho contidas neste documento, inclusive uma cópia do mesmo, pelo qual me comprometo a cumpri-las durante o exercício das minhas atividades. Estou ciente que estas instruções são essenciais para a proteção da minha integridade física e mental, bem como a de meus colegas de trabalho. Estou ciente ainda que pelo não cumprimento das instruções de segurança ou pela recusa ao uso de equipamentos de proteção individual, estarei sujeito às penalidades previstas. Declaro ainda que tomei conhecimento do meu direito a recusa em realizar qualquer atividade que me exponha a riscos de acidentes cujas medidas de controle não sejam suficientes para evitar acidentes ou doenças do trabalho.

Cidade-UF, ____ de _____ de ____

Nome do empregado

Nome do Gestor Imediato

MB Engenharia e Serviços Especiais
Rua Biot Santos, 151, Jardim Brasília, sala 01
Telefone: (34) 3084-1117 / 99149-7595
E-mail: michel@mbengetec.com.br



MODELO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

LOGO	FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
------	--	--

NOME:		DATA ADMISSÃO:
SETOR:	CARGO:	

Reconheço ter sido orientado sobre os riscos à saúde dos eventuais agentes agressivos do meu trabalho e ter sido orientado adequadamente sobre as proteções que devem ser tomadas.

Reconheço, também, estar recebendo todos os equipamentos de proteção individual necessários à minha função e ter sido treinado e orientado quanto a sua correta e obrigatória utilização.

Declaro ainda:

- ▶ Ter recebido treinamento sobre a utilização adequada destes EPIs, seu prazo de validade, bem como dos riscos que estou sujeito pelo seu não uso;
- ▶ Indenizar a empresa, autorizando o desconto do custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar nos EPIs em questão, por atos de negligência ou mau uso, extravio ou na sua não devolução quando a mim solicitado, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições (ciente e colocando minha anuência às disposições do Art. 462 da CLT);
- ▶ Estar ciente da disposição legal constante na Norma Regulamentadora NR 01, sub-item 1.8.1 e item 1.9, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar os EPIs fornecidos pelo empregador, incorrendo nas penalidades previstas na legislação pertinente;
- ▶ Que na não observância do seu uso, por negligência, os danos e/ou lesões resultantes de acidentes serão de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO EMPREGADO

RECEBIMENTO					DEVOLUÇÃO		
DATA	C.A.	QUANT.	EQUIPAMENTO FORNECIDO	ASSINATURA	DATA	MOTIVO	ASSINATURA

Plano de ação

SETOR/ LOCAL	AÇÃO	INÍCIO DA AÇÃO												
			Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Todos os Setores	Fornecimento de EPI's.	De acordo com cronograma												
Todos os Setores	Ministrar treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI's (equipamentos de proteção individual e MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orienta-los ainda quanto à suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual.													
Todos os Setores	Estabelecer procedimentos para aquisição, entrega e substituição dos EPI's adequados à cada atividade.													
Todos os Setores	Registrar a entrega e substituição dos EPI's, bem como o treinamento para sua correta utilização, em ficha apropriada, assinada obrigatoriamente pelos empregados.													
Todos os Setores	Exigir dos fornecedores de EPI's, os respectivos CA - Certificado de Aprovação atualizados, mantendo atualizado os laudos técnicos destes EPI's, fornecidos pelos fabricantes, assegurando sua efetiva proteção, como estabelece a NR-6 "Equipamentos de Proteção Individual - EPI" .													
Todos os Setores	Manter locais adequados para higienização e guarda dos EPI's.													
Todos os Setores	Realizar análise ergonômica para todas as atividades de acordo com NR 17. Após revisar o plano de ação para as medidas cabíveis.													
Todos os Setores	Implantar política de controle de acidentes para intervenções necessária.													
Todos os Setores	Ministrar treinamentos específicos por função.													
Todos os setores	Realizar processo de CIPA conforme disposto na NR-05.													

TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E PERIGOS POR GES

GES: 01

SETOR: Adminstração

Total de Trabalhadores Expostos: 15

Fase: () Antecipação (x) Reconhecimento

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; FISCAL; ASSESSORA DE TESOUREARIA; SECRETÁRIA; ASSESSORA JURÍDICO; ASSESSORA DE SECRETÁRIA GERAL; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; CONTADORA; ASSESSOR DE DIRETORIA; ADMINISTRADOR, ASSESSORA DE DIRETORIA e ESTAGIÁRIO.



Descrição atividade:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PROVIDENCIAR A COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ATENDER EMPRESAS, PROFISSIONAIS E PÚBLICO, ELABORAR RELATÓRIOS E EMITIR INFORMAÇÕES EM PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO.
FISCAL	FISCALIZAR FARMÁCIAS E PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO CRF/SE, ELEBORAR RELATÓRIOS, EXAMINAR E EMITIR PARECER TÉCNICO E ORIENTAR PROFISSIONAIS, CONDUZ VEICULO DA EMPRESA.
ASSESSORA DE TESOUREARIA	REGISTRO DE FIRMA E PROFISSIONAIS MONTAR PROCESSO REFERENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FARMACÊUTICOS, BAIXA E ALTERAÇÃO DO MESMO E ARQUIVAR DOCUMENTOS, ATENDER E EFETUAR LIGAÇÕES.
SECRETÁRIA	REGISTRO DE FIRMA E PROFISSIONAIS MONTAR PROCESSO REFERENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FARMACÊUTICOS, BAIXA E ALTERAÇÃO DO MESMO E ARQUIVAR DOCUMENTOS, ATENDER E EFETUAR LIGAÇÕES.
ASSESSORA JURÍDICO	ASSESSORAR A DIRETORIA NOS ASSUNTOS DE ORDENS JURÍDICAS, OPINAR EM TODOS OS RECURSOS, AJUIZAR E ACOMPANHAR EXECUTIVOS FISCAIS PARA COBRANÇA DAS MULTAS E ANUIDADES E DAR PARECER TÉCNICO.
ASSESSORA DE SECRETÁRIA GERAL	REGISTRO DE FIRMA E PROFISSIONAIS MONTAR PROCESSO REFERENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FARMACÊUTICOS, BAIXA E ALTERAÇÃO DO MESMO E ARQUIVAR DOCUMENTOS, ATENDER E EFETUAR LIGAÇÕES.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EXECUTAR SERVIÇOS OPERACIONAIS EM SUA ÁREA DE TRABALHO; FAZER LEVANTAMENTOS, DE DOCUMENTOS; DIGITAR DOCUMENTOS; ARQUIVAR DOCUMENTOS, CONFERIR DOCUMENTOS; EFETUAR SERVIÇOS DE ROTINA.
CONTADORA	EXECUTAR SERVIÇOS CONTÁBEIS, REALIZAR ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PROGRAMA, PREPARAR DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS CONTÁBEIS E ELABORAÇÃO DA ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA.
ASSESSOR DE DIRETORIA	FAZER MATERIAS JORNALISTICA, ACOMPANHAR DIRETORIA EM AVENTOS, GERENCIAR REDES SOCIAIS, FAZER FOTOGRAFIAS E ATUALIZAR SITE.
ADMINISTRADOR	COORDENAR AS ATIVIDADES DE PESSOAL; PROPOR MEDIDAS DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL; COORDENAR AS ATIVIDADES DE COMPRA DE MATERIAL; COORDENAR AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E REPROGRAFIA; COORDENAR OS PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÕES; COORDENAR E PROGRAMAR AS ATIVIDADES DE PAGAMENTOS DE SOCIAIS; PROPOR REMANEJAMENTO DE PESSOAL E OUTRAS ATIVIDADES DELEGADAS PELA A DIRETORIA DO CRF-SE.
ASSESSORA DE DIRETORIA	REGSITRO DE FIRMA E PROFISSIONAIS MONTAR PROCESSO REFERENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FARMACÊUTICOS, BAIXA E ALTERAÇÃO DO MESMO E ARQUIVAR DOCUMENTOS, ATENDER E EFETUAR LIGAÇÕES.
ASSESSOR DE DIRETORIA	FORMALIZA O PROCESSO DE COMPRA, ATÉ A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, PARA A HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. EXERCE TAMBÉM, A FUNÇÃO DE PREGOEIRO, CONDUZINDO A SESSÃO PÚBLICA E O ENVIO DOS LANCES, ANALISA E DECIDE SOBRE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ANALISA A PROPOSTAS, VERIFICA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES, ANALISA E DECIDE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E ENCAMINHA PARA A AUTORIDADE COMPETENTE, INDICA O VENCEDOR DO CERTAME, ADJUDICA O OBJETO QUANDO NÃO HÁ RECURSO, ENCAMINHA OS AUTOS DO PROCESSO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO PARA HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
ESTAGIÁRIO	FAZER MATERIAS JORNALISTICA, ACOMPANHAR DIRETORIA EM AVENTOS, GERENCIAR REDES SOCIAIS, FAZER FOTOGRAFIAS E ATUALIZAR SITE.

Agente / Tipo	Perigo / Fonte de Riscos	Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte Geradora	Controle Existente e sua Eficácia					Perfil de exposição existente		Avaliação do Risco				Definições de ações necessárias e prioridades	Critério para monitoração da exposição
					POAD/EPC	Eficaz	EPI	Atenuação / Fator de Proteção	Eficaz	Intens. / Conc.	Técnica Utilizada	P	G	RISCO	IN		
						(S/N)			(S/N)								
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Perda Auditiva	NR-15 Anexo I / 85 dB(A)	Ambiente de Escritorio	DDS	S	N/A	N/A	N/A	DB < 85	Avaliação quantitativa	2 - improvável	1 - Reversível, leve	Baixo	0	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Monitoramento periódico não necessário.
Acidente	Máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado	Traumas, fraturas, quebra de membros, etc	N/A	piso irregular, piso molhado, falta de atenção/falta de manutenção/Desrespeito as Leis de transito	Avaliação Continua, DDS	S	Calçado de Segurança	N/A	S	N/A	Avaliação qualitativa	3 - pouco provável	1 - Reversível, leve	Baixo	0	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Anual (P2)
Ergonomico	postura inadequada/excesso de jornada de trabalho	dores lombares e musculares/fadiga	NR-17	falta de intervalo para descanso/excesso de peso	ginastica laboral/pausa para descanso/adequação de mobiliario, DDS	S	Cinta Ergonomica (Recomendação)	NA	S	N/A	Avaliação qualitativa	3 - pouco provável	1 - Reversível, leve	Baixo	0	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente. (P1)	Anual (P2)